LEI MUNICIPAL Nº.: 3.679/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de aumento real nos vencimentos e proventos dos servidores Públicos do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 1,18% (uma vírgula dezoito por cento), a título de aumento real dos vencimentos e proventos do quadro de pessoal efetivo e comissionado dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 12 / 03 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo